

ATA 2968^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima sexagésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato remoto, conduzida pela Presidente do CEE, Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Amadeu Moura Bego, Ana Teresa Gavião Almeida Marques, Anderson Ribeiro Correia, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghislaine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Juliana Velho, Laura Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer e Vasti Ferrari Marques. **01.** Aprovação das Atas 2966^a de 19/11/2025 e 2967^a de 26/11/2025. **02.** Ausência da Conselheira: Kátia Cristina Stocco Smole. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2024/00166 e CEESP-PRC-2025/00101. Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2023/00168; CEESP-PRC-2024/00254; CEESP-PRC-2025/00142; CEESP-PRC-2025/00080; CEESP-PRC-2021/00126; CEESP-PRC-2025/00097; CEESP-PRC-2025/00171; CEESP-PRC-2022/00079 e CEESP-PRC-2021/00058. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Comunicou sobre o Convite da Prof.^a Márcia Aparecida Bernardes, Diretora de Cooperação com os Municípios da SEDUC, para o 2º Seminário de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 08h30 (credenciamento inicia às 8h, na R. Olímpíadas, 205 – Vila Olímpia, São Paulo – SP). **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Sra. Presidente cumprimentou a Cons^a Maria Eduarda Moraes Sawaya pela Beacon School estar entre as 50 melhores escolas do mundo. Os Conselheiros Nina Beatriz Stocco Ranieri e Hubert Alquéres se manifestaram sobre o assunto. A Cons^a Eliana Martorano Amaral destacou a nomeação do Prof. Aloísio Segurado para o cargo de Reitor, ressaltando que o conhece há 40 anos e o considera uma pessoa de preparo e postura excepcionais. Comentou que a USP vem avançando e colaborando amplamente com as políticas públicas, e o Prof. Aloísio é alguém especialmente capacitado para dar continuidade a esse trabalho. As Conselheiras Maria Helena Guimarães de Castro, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Laura Laganá se manifestaram sobre o assunto. Também sugeriu que, com o encerramento do ano de trabalho, seria importante elaborar um relatório sintético das atividades e da produção do Conselho. Destacou que muito foi realizado ao longo do ano e que a visualização e a divulgação desse conjunto de ações seriam importantes. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro e Roque Theophilo Junior se manifestaram sobre o assunto. O Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto comentou que esteve na cidade de Sobral e observou dois pontos principais que poderiam ser aplicados em São Paulo: a forte formação das lideranças escolares, orientada por dados e resultados; a organização das turmas dos anos iniciais por nível de proficiência, prática adotada há décadas, com avaliações frequentes e foco na personalização da aprendizagem. Também aparece nos anos finais, com ciclos de avaliação formativa que permitem ao professor acompanhar com precisão o progresso de cada aluno. Segundo ele, a atenção individualizada e o compromisso de não abandonar nenhum estudante, foram os aspectos mais marcantes da visita. A Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri comentou que no próximo ano, completam-se 20 anos da decisão unânime do STF, relatada pelo ministro Celso de Mello, que incluiu a educação infantil na educação básica e levou a uma emenda constitucional. Para homenageá-lo, será organizado um evento na Faculdade de Direito. A homenagem está prevista para o mês abril de 2026. A Cons^a Laura Laganá informou sobre os trabalhos realizados pela CETEC/MEC em relação às diretrizes curriculares da educação profissional, que está sendo acompanhado pela comissão, da qual a Cons^a Laura Laganá faz parte. Está prevista uma consulta pública entre 17 de fevereiro e 17 de março, e o relatório será entregue em janeiro. A partir desse relatório, a relatora elaborará a proposta, que será encaminhada ao CNE. O Cons. Hubert Alquéres sugeriu que seja enviado um ofício cumprimentando o Prof. Aloísio Segurado por sua nomeação como reitor da USP. Também informou sobre o falecimento da Sra. Nodette Peano, que foi chefe de Gabinete da SEDUC na época em que a Cons^a Rose Neubauer foi Secretária da Educação, também trabalhou com o Cons. Hubert Alquéres na época em que presidiu a Imprensa Oficial. Sugeriu que fosse enviado à família votos de solidariedade em razão de seu falecimento. **06. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E PARECERES EM 26/11/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** 5.1 Indicação de Especialistas da CES para o Proc: 2025/00182. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2024/00255** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiaí **Parecer CEE 308/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética, oferecido pela FATEC Jundiaí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação

1 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2025/00059** _ Centro Estadual de
2 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiaí **Parecer CEE 309/2025** _ da Câmara de Educação
3 Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
4 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de
5 Logística Integrada, oferecido pela FATEC Jundiaí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
6 pelo prazo de dois anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas
7 Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por
8 ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
9 **CEESP-PRC-2024/00258** _ USP / Escola de Comunicações e Artes **Parecer CEE 310/2025** _ da Câmara de
10 Educação Superior, relatado pelo Cons. Amadeu Moura Bego Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas
11 Deliberações CEE 171/2019, 154/2017 e 216/2023, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
12 Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, oferecido pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade
13 de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato
14 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-**
15 **2025/00041** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro **Parecer CEE 311/2025** _ da
16 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Amadeu Moura Bego Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
17 fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o pedido
18 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, da Universidade Municipal de
19 São Caetano do Sul / Campus Centro, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento
20 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
21 da Educação. **CEESP-PRC-2020/00022** _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui **Parecer CEE 312/2025**
22 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se,
23 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
24 Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A presente
25 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente
26 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2025/00025** _ Centro Estadual de Educação
27 Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba **Parecer CEE 313/2025** _ da Câmara de Educação
28 Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
29 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
30 Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação
31 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos
32 Especialistas, elencadas nas Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação
33 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer
34 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2025/00140** _ Escola Paulista da Magistratura / Núcleo
35 Regional Campinas **Parecer CEE 314/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson
36 Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto
37 Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo
38 Regional Campinas, com a oferta de 30 vagas por turma. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após
39 publicação do ato autorizatório. **CEESP-PRC-2025/00168** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo
40 Atibaia **Parecer CEE 315/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho
41 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de
42 Especialização em Direito Processual Civil e do Trabalho, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo
43 Atibaia, com a oferta de 60 vagas por turma. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação
44 do ato autorizatório. **PAUTA: CEESP-PRC-2025/00063** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul
45 **Parecer CEE 316/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação:
46 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de
47 Ciências Contábeis, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de três
48 anos. 2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas,
49 visando ao aprimoramento contínuo do Curso para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 O presente reconhecimento
50 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de
51 Estado da Educação. **015.00559049/2025-62** _ Secretaria Municipal de Educação de Franca **Parecer CEE**
52 **317/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
53 Deliberação: 2.1 Com base nos documentos analisados, a proposta da Secretaria Municipal de Educação de

1 Franca é considerada legal e compatível com as normas vigentes para a EJA - Anos Iniciais, desde que
2 observadas: 2.1.1 Carga horária mínima \geq 600h (proposta cumpre: 675h); 2.1.2 Organização curricular
3 referenciada na BNCC e no Currículo Paulista; 2.1.3 Flexibilidade na organização dos dias letivos, sem exigência
4 de 200 dias. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada e à Coordenadoria de Educação de Jovens e
5 Adultos – COEJA, da Seduc/SP. **CEESP-PRC-2023/00301** _ Escola Técnica Cuidare Cursos **Parecer CEE**
6 **318/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
7 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 107/2011, indefere-se o pedido de
8 Credenciamento da Escola Técnica Cuidare Cursos para Avaliação de Competência e Expedição do Diploma na
9 Educação Profissional de Nível Médio - Curso Técnico em Enfermagem. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
10 Interessado, à Unidade Regional de Ensino de São João da Boa Vista, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e
11 à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2023/00115** _ Centro Educacional e
12 Técnico de Catanduva – CETEC **Parecer CEE 319/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a
13 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas
14 Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Recredenciamento do Centro Educacional e
15 Técnico de Catanduva - CETEC, situado à Rua Pastor José Dutra de Moraes, 335, Catanduva / SP, jurisdicionado
16 à Unidade Regional de Ensino de Catanduva e mantido pelo CETEC - Centro Educacional e Técnico S/S LTDA,
17 CNPJ 02.639.633.0001-70, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de 2 (dois) anos. 2.2 Autoriza-se o
18 funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica na
19 modalidade EaD, pelo período de 2 (dois) anos, com 100 vagas anuais em cada um dos cursos. 2.3 Aprova-se
20 o Plano de Curso dos Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na
21 modalidade EaD. 2.4 Cabe ao Interessado, de acordo com o § 3º do artigo 10 da Deliberação CEE 191/2020,
22 solicitar à Unidade Regional de Ensino de Catanduva, as instalações dos Cursos Técnicos em Administração,
23 em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade a distância, momento em que deverá atualizar os
24 documentos mencionados neste Parecer. 2.5 Cópia dos Planos de Curso, aprovados por este Parecer, devem
25 ser enviadas para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da
26 Supervisão de Ensino, para as devidas atividades de acompanhamento e avaliação da instituição. 2.6 Indefere-
27 se o Plano de Curso e a oferta de novas matrículas no Curso Técnico em Radiologia, a partir da data da
28 publicação da respectiva Portaria. 2.7 Ficam encerradas as atividades dos Polos de Araraquara e Jaboticabal
29 conforme solicitação da interessada. 2.8 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Catanduva, à
30 Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. **CEESP-**
31 **PRC-2024/00212** _ Colégio Comercial de Votuporanga **Parecer CEE 320/2025** _ da Câmara de Educação
32 Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
33 fundamento nas Deliberações CEE 02/1998, 191/2020 e 138/2016, indefere-se o pedido de Reconsideração do
34 Parecer CEE 211/2025, para a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rua
35 Vicente Ferreira dos Santos, 193, Centro, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000, sob jurisdição da URE
36 Votorantim, solicitado pelo Colégio Comercial de Votuporanga, mantido pela Sociedade Educacional
37 Votuporanga Ltda., CNPJ sob nº 72.958.085/0001-26. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE
38 Votorantim, à URE Votuporanga, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da
39 Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2025/00009** _ Escola Técnica Sautec / Americana **Parecer CEE**
40 **321/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Cássia Regina Souza da Cruz Deliberação: 2.1
41 Nos termos deste parecer e com base nas Deliberações CEE 107/2011 e 02/1998, indefere-se o pedido de
42 reconsideração do Parecer CEE 256/2025, impetrado pela “Escola Técnica Sautec”, ficando mantido o
43 indeferimento do pedido de credenciamento para avaliação de competências. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer
44 à Interessada, à URE Americana, à Subsecretaria Pedagógica -SUPED e à Subsecretaria de Articulação da
45 Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2024/00285** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado
46 de São Paulo – IBRESP **Parecer CEE 322/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio
47 Kassab Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e
48 207/2022, autoriza-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo -
49 IBRESP, do Polo de Apoio Presencial para educação a distância no município de Jundiaí, jurisdição da URE de
50 Jundiaí, situado na Rua Dr Leonardo Cavalcanti 322, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-013. O IBRESP tem CNPJ
nº 14.691.958/0001-80 e sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP.

1 2.2 O Polo está autorizado a oferecer Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, com
2 organização autorizada no Parecer CEE 69/2025, pelo prazo de 3 (três) anos, atendendo ao máximo de 32 vagas
3 por turma, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as
4 condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para
5 concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art.
6 3º, VIII, b e, para a instalação junto à URE de Jundiaí, deverão ser apresentados os documentos relativos à
7 Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais dos alunos matriculados desse Polo de
8 Apoio Presencial de Jundiaí cuja criação é autorizada por este Parecer serão realizadas neste mesmo local
9 objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física
10 sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de
11 guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e, ainda, esses arquivos digitalizados devem estar
12 disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e
13 certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.
14 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE de Jundiaí, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à
15 Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2025/00135** _ W.S.F. **Parecer CEE**
16 **323/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 O
17 Interessado poderá recorrer a alguma das Instituições credenciadas e, mediante resultado da avaliação de
18 competências realizada, obter o diploma técnico pleiteado. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado
19 W.S.F., à URE de Americana, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede
20 de Ensino - SUART. **015.00900549/2025-94** _ Secretaria de Estado da Educação **Indicação CEE 248/2025** _ da
21 Comissão Especial, relatada pelos Cons^s Ghislaine Trigo Silveira, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres,
22 Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede **Deliberação CEE 237/2025**: Plano de Ação
23 para implementação da Lei 14.945/2024 para a Rede Estadual de Ensino de São Paulo A Cons^a Juliana Velho
24 declarou-se impedida de votar. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, a Senhora
25 Presidente declarou encerrada a Sessão Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata
26 que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de novembro de 2025.
27 Maria Helena Guimarães de Castro.....
28 Amadeu Moura Bego.....
29 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
30 Anderson Ribeiro Correia.....
31 Cássia Regina Souza da Cruz.....
32 Claudio Kassab.....
33 Claudio Mansur Salomão.....
34 Décio Lencioni Machado.....
35 Eliana Martorano Amaral.....
36 Ghislaine Trigo Silveira.....
37 Hubert Alquéres.....
38 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
39 Juliana Velho.....
40 Laura Laganá.....
41 Marcos Sidnei Bassi.....
42 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
43 Mário Vedovello Filho.....
44 Mauro de Salles Aguiar.....
45 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
46 Roque Theophilo Junior.....
47 Rose Neubauer.....
48 Vasti Ferrari Marques.....